



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 59/2022

EMENTA: ALTERA O ANEXO DE METAS FISCAIS (DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS E DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES), DA LEI MUNICIPAL 1551, DE 27 DE JULHO DE 2022 - LDO 2023.

1. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 59/2022, de autoria do Poder Executivo, representado pelo Prefeito Municipal, que dispõe sobre “Altera as Metas fiscais (demonstrativos 1 – Metas Anuais e demonstrativo 3- metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores), da Lei Municipal 1551/2022 - LDO 2023’.

Justifica a sua propositura ‘em cumprimento ao Art. 132, inciso II da Lei Orgânica Municipal e ao § 1º, do art. 2º da Lei 1551/2022, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a alterações dos Anexos de Metas Fiscais (Demonstrativo 1 — Metas Anuais e Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores) da LDO 2023.

Alega que houve aumento de receitas orçamentarias, estimadas quando da elaboração da LDO 2023, no primeiro trimestre deste ano, em razão do ICMS, elevando a expectativa de recebimento de R\$ 170 milhões de transferência deste tributo para o exercício 2023.

Portanto, faz-se necessário a atualização da LDO 2023, passando de R\$ 331.430.105,54 (trezentos e trinta e um milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) previsto na Lei 1551, de 27/07/2022 para

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R\$ 374.698.899,36 (trezentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Realizado o breve relatório, passo a me manifestar:

2. ANÁLISE

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta na sessão ordinária, não tendo recebido emendas nem substitutivos.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 77 do Regimento Interno.

Na condição de relator verifico a pertinência do Projeto de Lei ora apresentado.

A LDO tem como função, de acordo com o § 2º do artigo 165 da CF/88, estabelecer as metas e as prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientar a elaboração da lei orçamentária anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Assim, sob o ponto de vista da disciplina constitucional, a LDO tem a função de orientar a elaboração dos orçamentos anuais, estabelecendo, ainda, prioridades e metas para as ações da Administração Pública no exercício subsequente.

A modificação legislativa proposta no presente projeto, visa justamente corrigir possível divergência em razão de superavit de ICMS, como relatado no bojo do projeto.

Vale ressaltar, que a matéria é de suma importância para votação, uma vez que já se encontra nessa casa de Leis o projeto de Lei 60/2022 (Orçamento Anual 2023) o qual consta o acréscimo da receita prevista, razão pela qual devemos adequar a LOA para não haver conflito com o orçamento a ser analisado.

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES

Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. CONCLUSÃO

Em vista de todo o exposto, ao Projeto de Lei em epígrafe, opnamos, pela APROVAÇÃO, do presente projeto de lei, pelo Plenário da Câmara Municipal de Anchieta.

Anchieta, 19 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento abaixo assinados:

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

TEREZINHA VIZZONI MEZADRE

Membro

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES

Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003500300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.